

GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 552, DE 27
 DE FEVEREIRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 935.095-1/96, de interesse de **CHECK UP DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR E OUTRO,**

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 23 e 47, da quadra D-03, situados à Rua 05 e Rua 06, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir no lote 23/47, com as seguintes características e confrontações:

LOTE-23/47	ÁREA	1.065,95m²
Frente para a Rua 05.....		14,00m
Frente para a Rua 06.....		14,00m
Fundo, dividido com o lote 45		44,125m
Pelo lado direito, dividindo com o lote 25 e 48		32,018m
Mais.....		7,00m
Mais.....		14,00m
Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 21-49		32,018m
Mais.....		23,125m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 553, DE 27
 DE FEVEREIRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 936.901-5, de interesse de **JOSÉ FERREIRA NETO,**

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento e a planta da Chácara Mansão nº 34, situada a Alameda Pampulha, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, que passa a constituir nas Chácaras 34 e 34-A, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA-34	ÁREA	2.920,00m²
Frente para a Av. Anápolis.....		31,61m
Frente para a Alameda Pampulha.....		75,07m
Pelo lado direito, dividindo com a Chácara 34-A		76,24m
Pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara 33		80,00m
CHÁCARA 34-A	ÁREA	5.000,00m²
Frente para a Alameda Pampulha		52,81m
Fundo dividindo com a Chácara 33		60,00m
Pelo lado direito, dividindo com a Chácara 35.....		114,00m
Pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara 34.....		76,24m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 554, DE 27
 DE FEVEREIRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 938.108-2/96, de interesse de **VICENTE BATISTA GOMES,**

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento e a planta do lote 01/02/03/04/05/30, da quadra X-04, situado à Av. Anápolis, Rua Expedicionários e Engenheiro Correia Lima, Vila Concordia, nesta Capital, que passam a constituir nos lotes 01/02/30 e 03/04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE-01/02/30:	ÁREA	1.387,21 m²
Frente para a Av. Anápolis.....		31,61m
Fundo dividindo com o lote 29.....		30,55m
Pelo lado direito, dividindo com o lote 03/04/05		39,67m
Pelo lado esquerdo, dividindo com a Engenheiro Correia Lima.....		39,03m
Pela Linha de Chanfrado		6,62m
LOTE - 03/04/05:	ÁREA	1.031,82 m²
Frente para a Av. Anápolis.....		19,94m
Fundo dividindo com o lote 06.....		30,55m
Pelo lado direito, dividindo com a Rua Expedicionários.....		31,22m
Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 01/02/30.....		39,67m
Pela Linha de Chanfrado.....		7,48m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO 555, DE 27
 DE FEVEREIRO DE 1996.**